



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA -
<https://www.uema.br/>

EDITAL Nº 01/2025 - DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL EM REDE-(PROFEI) CHAMADA PÚBLICA INTERNA 01/2025 – MESTRADO PROFEI/UEMA CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES EXCLUSIVOS

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede-PROFEI, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a presente Chamada Pública Interna com abertura de inscrições, no período de 22 a 30 de outubro de 2025, para candidatura a professores permanentes exclusivos do referido programa.

1. DA FINALIDADE

- 1.1. A presente Chamada tem por finalidade estabelecer critérios e realizar o processo de credenciamento de Docentes Permanentes para atuarem no Programa de Pós-Graduação em Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede-PROFEI/UEMA, em conformidade com os parâmetros do documento de área em relação ao percentual de Docentes Permanentes, Internos e Externos à UEMA para os cursos de pós-graduação.
- 1.2. Os docentes credenciados, ao final do processo, estarão aptos a participar e contribuir com atividades de orientação, ensino, pesquisa e extensão no Mestrado PROFEI/UEMA.
- 1.3. Esta Chamada não rege o credenciamento de professores que atualmente compõem o quadro de docentes permanentes do Mestrado PROFEI/UEMA.
- 1.4. Todo o processo descrito na presente Chamada Pública Interna será conduzido pela Comissão de Credenciamento de docentes do Mestrado PROFEI/UEMA.
- 1.5. Após análise da Comissão, o parecer com a indicação dos docentes será submetida à aprovação do Colegiado do Mestrado PROFEI/UEMA e da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PPG/UEMA).

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para realizar a inscrição, o/a candidato/a deverá:
 - 2.1.1. Possuir Título de Doutor e trajetória acadêmica adequada à proposta do Mestrado PROFEI/UEMA.
 - 2.1.2. Atender aos requisitos mínimos de elegibilidade estipulados no Item 4 dessa Chamada Interna.
- 2.2. A inscrição realizar-se-á exclusivamente por e-mail, até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 30 de outubro de 2025.
- 2.2. Toda documentação de inscrição deverá ser encaminhada em formato PDF por e-mail.
- 2.3. Para efetuar a inscrição, é necessário preencher e enviar o Formulário de Credenciamento (Apêndice

A) e toda a documentação estipulada no Item 4 desta Chamada, em formato PDF e arquivo único, designando no assunto do e-mail: “Credenciamento PROFEI/UEMA 2025 - Nome do Docente”, para o e-mail: profei.uema@uema.br.

2.4. O Mestrado PROFEI/UEMA confirmará o recebimento do e-mail em até 48 horas.

2.4.1. A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição no processo.

2.6. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis nesta chamada.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Mestrado PROFEI/UEMA dispõe de até 06 (seis) vagas para credenciamento de docentes permanentes exclusivos do Programa, assim distribuídas:

3.1.1. 01 (uma) vaga para a Linha de pesquisa Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

3.1.1.1. Ementa da Linha de pesquisa Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos epistemológicos, políticos e históricos referentes à Educação Especial numa nova perspectiva de atuação, qual seja, o vínculo com a constituição de espaços educacionais inclusivos. Busca analisar as implicações epistemológicas e políticas contemporâneas relacionadas às práticas educacionais, com ênfase na gestão de sistemas escolares, nos recursos de suporte pedagógico especializado, na construção, implantação e usabilidade de Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação como aspectos favorecedores e inovadores para a escolarização dos estudantes, garantindo-lhes o direito de aprendizagem e desenvolvimento nessa área de conhecimento.

3.1.2. 02 (duas) vagas para a Linha de Pesquisa Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva.

3.1.2.1. Ementa da linha Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva: a linha contempla pesquisas e estudos referentes à conceituação sobre Educação e Inovação tecnológica e estrutura para o desenvolvimento de educação mediada por tecnologias e suas interlocuções com a Educação Especial e Inclusiva. Busca analisar metodologias ativas de ensino e de aprendizagem baseada em uso de tecnologias digitais, redes sociais como espaços educativos, jogos digitais e a aprendizagem. Aborda ainda estudo e análise de mobilidade na sala de aula, projetos, inclusão digital e cidadania, bem como conceituação e análise da Tecnologia Assistiva como área de conhecimento e recursos e sua aplicabilidade no contexto educacional inclusivo.

3.1.3. 03 (três) vagas para a Linha de Pesquisa Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva.

3.1.3.1. Práticas e Processos Formativos de Educadores para a Educação Inclusiva: a linha contempla pesquisas e estudos relacionados diretamente às práticas educacionais e aos processos formativos de educadores (inicial, continuada e em serviço) para atuação pedagógica na diversidade, contemplando os princípios de uma educação inclusiva. Busca analisar os processos de ensino e aprendizagem e as inovações pedagógicas para o atendimento às necessidades educacionais de qualquer ordem: biopsicossocial ou etnocultural. Os estudos se concentram nos aspectos relacionados à organização da escola para garantir a formação de educadores numa perspectiva inclusiva, a partir da análise de práticas, desenvolvimento curricular, adequações de recursos ou métodos pedagógicos e em procedimentos que possibilitem o êxito na escolarização dos estudantes.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Cópia da Identidade;

4.2 Cópia do CPF;

4.3 Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso);

- 4.4 Cópia do Diploma de Mestrado (frente e verso);
- 4.5 Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso);
- 4.6 Formulário de Credenciamento Docente (Apêndice A desta Chamada);
- 4.7 Declaração de disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para o Mestrado PROFEI/UEMA (cumpridas em atividades de aula, orientação, pesquisa, extensão e participação em seletivos e eventos realizados pelo Mestrado PROFEI/UEMA e nas reuniões de colegiado) expedida pela unidade ou subunidade de lotação do(a) candidato(a);
- 4.8 Carta comprometendo-se a integrar, **em caráter exclusivo**, o corpo docente permanente do Mestrado PROFEI/UEMA. (Apêndice B desta Chamada);
- 4.9 Proposta de 1 (uma) disciplina a cadastrar no programa que se habilita a lecionar no Programa.
- 4.10 Currículo Lattes atualizado a partir de 2024 e Ficha de Pontuação Curricular preenchida (Apêndice C desta Chamada);
- 4.11 Projeto de pesquisa que evidencie aderência à área de concentração e a uma das linhas de pesquisa do Mestrado PROFEI/UEMA, com plano detalhado de publicações para o próximo quadriênio (2025-2028);
- 4.12 Carta de solicitação de credenciamento com justificativa para ingresso no Mestrado PROFEI/UEMA, esclarecendo que não faz parte do corpo docente de outro PPG Strictu Sensu.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DO CANDIDATO

- 5.1. A avaliação do pedido de credenciamento será realizada por comissão indicada pelo Colegiado do Mestrado PROFEI/UEMA, observando os seguintes requisitos mínimos:
- 5.1.1. O/A candidato/a não deve possuir vínculo como docente com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- 5.1.2. Comprovar experiência de orientação de trabalho de conclusão de curso e iniciação científica ou extensão;
- 5.1.3. Comprovar oferecimento de disciplinas regulares em cursos de graduação;
- 5.1.4. Comprovar produções, entre artigos em periódicos, livros, capítulos, verbetes, produção técnica-tecnológica e artística/cultural, relevantes na área de concentração do programa e publicadas a partir de 2022, e em conformidade com Pontuação Curricular preenchida (Apêndice C desta Chamada).

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- 6.1 A seleção dos docentes será composta pelas seguintes etapas:
- 6.1.1. Conferência da documentação exigida no Item 4.
- 6.1.2. Análise da carta de solicitação de credenciamento, do projeto de pesquisa e do plano detalhado de publicações, à luz dos interesses e necessidades do Mestrado PROFEI/UEMA.
- 6.1.3. Análise da Ficha de Pontuação Curricular e do Currículo Lattes, à luz dos interesses e necessidades do Mestrado PROFEI/UEMA.
- 6.1.4. Homologação do resultado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG).

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Inscrições	22 a 30 de outubro de 2025
Homologação das inscrições	Até 03 de novembro de 2025
Recurso contra o resultado da homologação das inscrições	04 de outubro de 2025

Resultado final da homologação das inscrições	Até 06 de novembro de 2025
Análise das candidaturas	07 a 13 de novembro de 2025
Resultado preliminar de credenciamento	14 de novembro de 2025
Recurso contra o resultado preliminar de credenciamento	17 de novembro de 2025
Resultado Final	A partir de 19 de novembro de 2025

8. DA COMISSÃO AVALIADORA

A Comissão Avaliadora será composta 3 (três) docentes permanentes do Mestrado PROFEI/UEMA designados pelo Colegiado.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

9.1. Os resultados serão divulgados a partir do dia 19 de novembro de 2025 no site do Programa (<https://profei.uema.br/>) e na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.ppg.uema.br).

9.2 Aprovada e homologada a candidatura, o(a) docente será enquadrado como Docente Permanente do Programa, **em caráter exclusivo**. Ao serem incluídos no quadro de professores permanentes exclusivos do Mestrado PROFEI/UEMA, os(as) aprovados(as) passam a assumir imediatamente a carga horária e as atividades inerentes ao enquadramento/credenciamento.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser enviados via requerimento com assinatura eletrônica e em formato PDF, exclusivamente para o e-mail profei.uema@uema.br, até às 18h, horário de Brasília, nos prazos definidos no cronograma (Item 7 desta Chamada).

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e as documentações fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, bem como certificar-se do envio da documentação legível e até a data limite da inscrição.

11.2. A Coordenação do Mestrado Profissional em Educação Inclusiva-PROFEI não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por problemas de internet ou outros.

11.3. A classificação dos(as) candidatos(as) será pela pontuação do currículo (Apêndice C).

11.4 Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por meio da Secretaria do Programa, pelo e-mail profei.uema@uema.br

11.5. Os casos omissos referentes a essa Chamada serão analisados pelo Colegiado do Programa.

São Luís, 21 de outubro de 2025.

Profa. Dra. Marcia Raika e Silva Lima
Coordenadora do Mestrado PROFEI/UEMA

Visto:

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

APÊNDICE A
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE
CHAMADA PÚBLICA INTERNA N.º 01/2025 - MESTRADO
PROFEI/UEMA

1. DADOS DO(A) DOCENTE

Nome:

Data de nascimento:

Documento (CPF ou passaporte):

Matrícula:

Nacionalidade:

E-mail:

Telefone:

Departamento/Centro:

Data início do vínculo:

Regime de trabalho:

Carga Horária semanal:

Instituição em que obteve o título de Doutor:

Ano de Titulação:

Título da Tese:

Área do conhecimento (Classificação da CAPES):

APÊNDICE B

CHAMADA PÚBLICA INTERNA N.º 01/2025 – MESTRADO PROFEI/UEMA

CARTA DE COMPROMISSO

Eu, _____ matrícula n. _____ comprometo-me a integrar o corpo docente do Mestrado PROFEI/UEMA por todo o próximo período de avaliação estabelecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

São Luís, _____ de _____ de 2025.

Assinatura e Vínculo Institucional

APÊNDICE C
CHAMADA PÚBLICA INTERNA N.º 01/2025 – MESTRADO
PROFEI/UEMA

FICHA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR^[1]

Item de Avaliação do Currículo	Pontuação Unitária	Quantidade (Período de Avaliação: 2022 a 2025)	Pontuação Total
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017–2020 – A1 e A2 (na área de Educação). Ilimitado	100		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017–2020 – A1 e A2 (na subárea de Educação Especial). Ilimitado	100		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017–2020 – A3 e A4 (na área de Educação). Ilimitado	85		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017–2020 – A3 e A4 (na subárea de educação especial). Ilimitado	85		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017–2020– B1 a B3 (na área de Educação). Ilimitado	70		
Publicações em revistas indexadas com QUALIS/CAPES 2017–2020– B1 a B3 (na subárea de Educação Especial). Ilimitado	70		
Participação em projeto de agência de fomento à pesquisa internacional. Ilimitado	40		
Participação em projeto de agência de fomento à pesquisa nacional. Ilimitado	30		

Participação em projeto de agência de fomento à pesquisa regional e/ou estadual. Ilimitado	20		
Livros (com ISBN) – autoral	60		
Livros (com ISBN) – coautoria. Até 3	40		
Capítulos de livros (com ISBN). Até 3	30		
Livros Organizados. Até 3	20		
Produção técnica-tecnológica e artística/cultural. Até 3	30		
Registros e Patentes. Ilimitado	50		
TOTAL			

Assinatura

[1] As publicações a serem pontuadas são aquelas que têm relação com as etapas de educação básica, conforme processos formativos inerentes do Mestrado PROFEI em rede.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RAIKA E SILVA LIMA, COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO INCLUSIVA**, em 21/10/2025, às 21:21, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 22/10/2025, às 17:22, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **010724608** e o código CRC **0D1AD3B0**.